



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 395, de 25/09/2012**

**Institui a Semana Municipal da Família.**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG, aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Rosário da Limeira, a **Semana Municipal da Família**.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Família será comemorada anualmente na segunda semana do mês de agosto, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal da Família, a critério do Poder Executivo, serão convidados como voluntários, profissionais, associações, igrejas e instituições voltadas aos valores da família, para a realização de eventos culturais, palestras de conscientização, atividades de lazer e integração, ressaltando os valores morais e éticos da família, com ampla divulgação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 25 de setembro de 2012

Edson Curi  
Prefeito Municipal